

RESOLUÇÃO N° 063/2018 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CISAMA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação N° 1842790

RESOLUÇÃO N° 063/2018

Estima a Receita e fixa a Despesa do CISAMA – Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O presidente do CISAMA – Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito LUIZ CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social principalmente o disposto nos artigos 22, inciso VI e 25, inciso XII, bem como a aprovação da proposta de orçamento pela Assembleia Geral realizada no dia 14 de dezembro 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º O Orçamento Fiscal do Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense - CISAMA, abrangendo inclusive o Fundo Intermunicipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico da Serra Catarinense – FUNSERRA, para o exercício financeiro de 2019, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 6.903.154,14 (Seis Milhões novecentos e três mil cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos).

Artigo 2º A Receita foi estimada com base nos contratos de programa, sendo que os valores foram ajustados conforme as ações previstas para execução no próximo exercício. A Receita está classificada em conformidade com a Portaria STN 388/2018 de 14 de junho de 2018, e suas alterações, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Orçamento Federal.

Artigo 3º A Receita será realizada obedecendo a classificação orçamentária vigente, aprovada conforme detalhamento constante no Anexo I desta Resolução, cujos totais estimados são:

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS		VALOR (R\$)
1.0.0.00.00	RECEITA CORRENTE	1.449.556,75
1.3.0.00.00	Receita Patrimonial	2.500,00
1.6.0.00.00	Receita de Serviços	17.000,00
1.7.0.00.00	Transferências Correntes	1.377.787,91
1.9.0.00.00	Outras Receitas Correntes	52.268,84
2.0.0.00.00	RECEITA DE CAPITAL	5.453.597,39
2.4.0.00.00	Transferências de Capital	5.453.597,39
TOTAL GERAL		6.903.154,14

Artigo 4º - A Despesa será realizada em conformidade com a Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, classificando-a por Função, Subfunção e Programa, será executada obedecendo a classificação orçamentária vigente, classificada até o nível de modalidade conforme definido na Portaria Interministerial STN 163/2001 e alterações, aprovada conforme detalhamento constante no Anexo II desta Resolução, cujos totais fixados são:

POR ÓRGÃO/UNIDADE

DISCRIMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS	VALOR R\$
01.00 – CISAMA	6.850.385,30
02.00 – FUNSERRA	52.768,84
TOTAL GERAL	6.903.154,14

POR FUNÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	VALOR R\$
04 – Administração	415.554,27
08 – Assistências Social	154.287,05
12 – Educação	106.751,17
15 – Urbanismo	329.583,94
17 – Saneamento	1.112.799,48
18 – Gestão Ambiental	140.553,80
20 – Agricultura	243.624,43
26 – Transporte	4.400.000,00
TOTAL GERAL	6.903.154,14

CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	1.452.056,75
Pessoal e Encargos Sociais	645.501,56
Outras Despesas Correntes	806.555,16
DESPESAS DE CAPITAL	5.451.097,39
Investimentos	5.451.097,39
TOTAL GERAL	6.903.154,14

Artigo 5º - O orçamento da despesa da administração direta poderá ser expandido até o limite da arrecadação.

Art. 6º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, dentro de cada Unidade Orçamentária, Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através de resolução.

Artigo 7º - O CISAMA fica autorizado a efetuar alterações neste orçamento, através de resolução, nos seguintes termos:

I - Abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (setenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64; excluindo deste limite os créditos adicionais abertos por resolução específica;

II – Remanejar dotações da mesma categoria econômica e mesma fonte de recursos, livremente;

III - Abrir créditos adicionais à conta de recursos provenientes de convênios ou excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, considerada ainda a tendência de excesso de arrecadação do exercício, livremente.

Artigo. 8º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação do exercício para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.

Artigo. 9º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Superávit Financeiro do exercício anterior para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.

Artigo 10 Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, através de Resolução.

Artigo 11 Fica o Presidente do CISAMA autorizado a celebrar Convênios/Acordos com os governos federal, estaduais e municipais para o Exercício de 2019.

Artigo 12 Esta Resolução engloba, para efeito de consolidação, a estrutura orçamentária do CISAMA e do FUNSERRA.

Artigo 13 As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios e outras receitas extraordinária só serão executadas ou utilizadas se estiver assegurado o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 14 Durante o exercício de 2019 o CISAMA poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Resolução, de acordo com os limites estabelecidos na capacidade de endividamento do Consórcio.

Artigo 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Lages, 18 de dezembro de 2018.

LUIZ CARLOS XAVIER
Presidente CISAMA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE				
SANTA CATARINA				
RELAÇÃO DA RECEITAS ESTIMADAS				
EXERCÍCIO DE 2019				
ANEXO - I - RECEITAS				
Código	Rubricas	Descrição	fonte	Valor estimado
01	1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração de Dep. Outros Rec. Vinculados - Convênios	00.02.0034	500,00
02	1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remun. de Dep. Outros Rec. Vinculados - Funsera	00.02.0003	500,00
03	1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Dep. de Rec. não Vinculados	00.02.0000	1.500,00
04	1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Serviços de Emissão de Rótulos Sabor Serrano	00.02.0004	17.000,00
05	1.7.1.8.07.11.01.00.00	Transf. União p/ Consórcio Público Min. Turismo	00.02.034	299.000,00
06	1.7.2.8.04.11.01.00.00	Transf. Estado p/Consórcios Públicos - Principal	00.02.0064	1.000,00

07	1.7.3.8.02.1.1.01.00.00	ANITA GARIBALDI	00.02.0001	51.445,77
08	1.7.3.8.02.1.1.02.00.00	BOCAINA DO SUL	00.02.0001	45.059,40
09	1.7.3.8.02.1.1.03.00.00	BOM JARDIM DA SERRA	00.02.0001	45.059,40
10	1.7.3.8.02.1.1.04.00.00	BOM RETIRO	00.02.0001	57.832,14
11	1.7.3.8.02.1.1.05.00.00	CAMPO BELO DO SUL	00.02.0001	51.445,77
12	1.7.3.8.02.1.1.06.00.00	CAPÃO ALTO	00.02.0001	38.673,03
13	1.7.3.8.02.1.1.07.00.00	CERRO NEGRO	00.02.0001	45.059,40
14	1.7.3.8.02.1.1.08.00.00	CORREIA PINTO	00.02.0001	64.218,51
15	1.7.3.8.02.1.1.09.00.00	LAGES	00.02.0001	76.991,25
16	1.7.3.8.02.1.1.10.00.00	OTACÍLIO COSTA	00.02.0001	70.604,88
17	1.7.3.8.02.1.1.11.00.00	PAINEL	00.02.0001	38.673,03
18	1.7.3.8.02.1.1.12.00.00	PALMEIRA	00.02.0001	38.673,03
19	1.7.3.8.02.1.1.13.00.00	PONTE ALTA	00.02.0001	45.059,40
20	1.7.3.8.02.1.1.14.00.00	RIO RUFINO	00.02.0001	38.673,03
21	1.7.3.8.02.1.1.15.00.00	SÃO JOAQUIM	00.02.0001	76.991,25
22	1.7.3.8.02.1.1.16.00.00	SÃO JOSÉ DO CERRITO	00.02.0001	51.445,77
23	1.7.3.8.02.1.1.17.00.00	URUBICI	00.02.0001	57.832,14
24	1.7.3.8.02.1.1.18.00.00	URUPEMA	00.02.0001	38.673,03
25	1.7.3.8.02.1.1.19.00.00	URUBICI - ABRIGO	00.02.0002	44.627,93
26	1.7.3.8.02.1.1.20.00.00	RIO RUFINO - ABRIGO	00.02.0002	55.749,78
27	1.7.5.0.00.11.01.00.00	Trans. Agência Reguladora Saneamento -ARIS	00.02.00034	45.000,00
28	1.9.1.0.06.1.1.01.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	00.02.0003	12.268,84
29	1.9.1.0.06.2.1.01.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	00.02.0003	40.000,00
30	2.4.1.8.01.11.01.00.00	Transf. da União a Consórcios Públicos - Usina Asfalto	00.02.0034	2.600.000,00
31	2.4.1.8.01.11.02.00.00	Transf. da União a Consórcios Públicos - Central Resíduos	00.02.0034	911.877,39
32	2.4.1.8.01.11.03.00.00	Transf. da União a Consórcios Públicos - Min. Agricultura	00.02.0034	100.000,00
33	2.4.1.8.01.11.04.00.01	Outras Transf. União p/Consórcios Públicos	00.02.0034	5.000,00
34	2.4.3.8.01.1.1.01.00.00	BOCAINA DO SUL - CENTRAL DE RESÍDUOS	00.02.001	2.000,00
35	2.4.3.8.01.1.1.02.00.00	OTACILIO COSTA - CENTRAL RESÍDUOS	00.02.001	3.000,00
36	2.4.3.8.01.1.1.03.00.00	PALMEIRA - CENTRAL DE RESÍDUOS	00.02.001	2.000,00
37	2.4.3.8.01.1.1.04.00.00	SÃO JOAQUIM- CENTRAL DE RESÍDUOS	00.02.001	29.720,00
38	2.4.38.01.11.05.00.00	TRANSF. MUNICÍPIOS - USINA ASFALTO	00.02.001	1.800.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA				6.903.154,14
	Fontes			Valor
	00.02.0001	FONTE - RATEIO		932.410,19
	00.02.0004	FONTE - PRÓPRIO - RÓTULOS		17.000,00
	00.02.0003	FONTE - FUNSERRA		52.768,84
	00.02.0002	FONTE - RATEIO ABRIGO		100.377,71
	00.02.0001	FONTE - CONTRAPARTIDA- CENTRAL RESÍDUOS		36.720,00

	00.02.0034	FONTE - CONVÊNIO UNIÃO - CENTRAL RESÍDUOS	911.877,39
	00.02.0034	FONTE -CONVÊNIO - UNIÃO - EDUCAÇÃO - MAPA - TURISMO	400.500,00
	00.02.0001	FONTE - CONTRAPARTIDA - CONVÊNIO TURISMO	4.000,00
	00.02.0034	FONTE -CONVÊNIO UNIÃO - USINA ESFALTO	2.600.000,00
	00.02.0001	FONTE -CONTRAPARTIDA - USINA ESFALTO	1.800.000,00
	00.02.0064	FONTE - CONVÊNIO ESTADO	1.000,00
	00.02.0000	FONTE - RENDIMENTOS - PRÓPRIOS	1.500,00
	00.02.0034	FONTE - CONVÊNIO - ARIS - TRATASAN	45.000,00
	TOTAL FONTE DE RECURSOS		6.903.154,14

LAGES (SC) 18 DE DEZEMBRO DE 2018

LUIZ CARLOS XAVIER		PEDRO JOVANE DA SILVA	
Presidente CISAMA		Contador CRC/SC 025675/O-1	

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE
--	--------------------------------------------

SANTA CATARINA

RELAÇÃO DA DESPESA FIXADA

EXERCÍCIO DE 2019

ANEXO - II

Código Dotação	Descrição elemento		Educação	Pessoal	Valor Orçado
Entidade:	1 - CISAMA				6.903.154,14
Órgão:	01 - CISAMA				6.903.154,14
Unidade:	01 - CISAMA				6.850.385,30
Proj./Ativ. 1.007 - INCENTIVO A PRODUÇÃO RURAL - CALCÁRIO					101.000,00
1	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0000	Aplicações Diretas	Não	Não	500,00
2	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0034	Aplicações Diretas	Não	Não	100.000,00
3	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	500,00
Proj./Ativ. 1.009 - INFRA-ESTRUTURA, DESENV. ECON. E TURISMO					303.000,00
4	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	4.000,00
5	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0034	Aplicações Diretas	Não	Não	299.000,00
Proj./Ativ. 1.010 - EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER					3.000,00
6	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	1.000,00
7	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0064	Aplicações Diretas	Não	Não	1.000,00
8	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0034	Aplicações Diretas	Não	Não	1.000,00
Proj./Ativ. 1.011 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE RECICLÁVEIS PARA RESÍDUOS SÓLIDOS					948.597,39
9	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	36.720,00
10	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0034	Aplicações Diretas	Não	Não	911.877,39
Proj./Ativ. 1.012 - AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO					4.400.000,00
11	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	1.800.000,00
12	4.4.90.00.00.00.00.00 00.02.0034	Aplicações Diretas	Não	Não	2.600.000,00
Proj./Ativ. 1.013 - DIAGNÓSTICO SISTEMA ESGOTO INDIVIDUAIS - TRATASAN					45.000,00
13	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0034	Aplicações Diretas	Não	Não	45.000,00

Proj./Ativ. 2.001 - APOIO ADMINISTRATIVO					401.352,60
14	3.1.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Sim	315.416,47
15	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	85.936,13
Proj./Ativ. 2.003 - DESENVOLVER SERRA CATARINENSE					142.624,43
16	3.1.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Sim	92.615,65
17	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	33.008,78
18	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0004	Aplicações Diretas	Não	Não	17.000,00
Proj./Ativ. 2.004 - SANEAMENTO AMBIENTAL/RESÍDUOS SÓLIDOS					119.202,09
19	3.1.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Sim	92.615,65
20	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	26.586,44
Proj./Ativ. 2.005 - MEIO AMBIENTE (CASCALHEIRAS)					87.784,96
21	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0000	Aplicações Diretas	Não	Não	87.784,96
Proj./Ativ. 2.006 - DIREITOS HUMANOS E ASSISTENCIA SOCIAL					53.909,34
22	3.1.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Sim	46.307,82
23	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	7.601,52
Proj./Ativ. 2.009 - SAÚDE FISCAL					14.201,66
24	3.1.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Sim	5.930,35
25	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	8.271,32
Proj./Ativ. 2.010 -MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL					100.377,71
26	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0002	Aplicações Diretas	Não	Não	100.377,71
Proj./Ativ. 2.011 -PROGRAMA EDUCAÇÃO					103.751,17
27	3.1.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Sim	Sim	92.615,65
28	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Sim	Não	11.135,52
Proj./Ativ. 2.012 -ILUMINAÇÃO PÚBLICA					26.583,94
29	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0001	Aplicações Diretas	Não	Não	26.583,94
Unidade:	02 - FUNSERRA				52.768,84
Proj./Ativ. 2.008 - MEIO AMBIENTE - FUNSERRA					52.768,84
30	3.3.90.00.00.00.00.00 00.02.0003	Aplicações Diretas	Não	Não	52.768,84
TOTAL					6.903.154,14
LAGES (SC) 18 DE DEZEMBRO DE 2018					
Luiz Carlos Xavier		Pedro Jovane da Silva			
Presidente CISAMA		Contador CRC/SC 025675/O-1			